



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 127/06

Contrato nº **340/09**

Processo nº 19.240/09 anexado ao 3/007.508-4 – Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: DOMINGOS SCARPELINI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

Aditamento: prorrogando o contrato em mais 12 (doze) meses, com início em 30/04/09 e término em 29/04/10 e termo de contrato retifica o contrato nº. 288/09 assinado em 20/07/09.

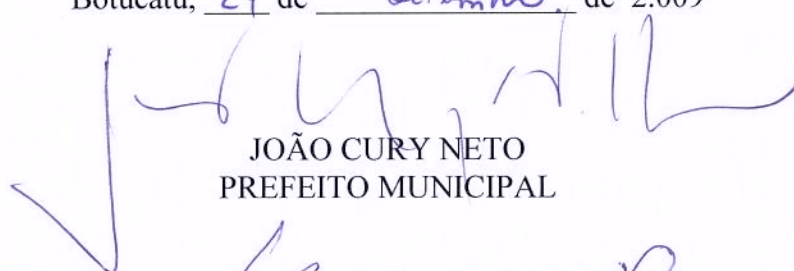
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORES, O Sr. DOMINGOS SCARPELINI, brasileiro, viúvo, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.551.767 – SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 144.128.618-72, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, com base no processo administrativo n.º 19.240/09 – dispensa de licitação e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

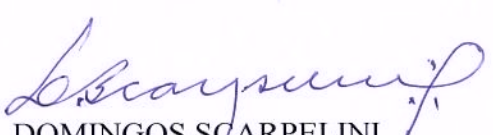
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 09 de junho de 2.006, nos autos do processo administrativo n.º 3007508-4, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 19.240/09, prorrogando o contrato em mais 12 (doze) meses, com início em 30/04/09 e término em 29/04/10 e termo de contrato retifica o contrato nº. 288/09 assinado em 20/07/09.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 de setembro de 2.009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS SCARPELINI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª 
JOÃO CICERO BUCHIGNANI

2ª 